

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –
MESTRADO E DOUTORADO - PPGSCF
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

Edital n.º 022/2020-PPGSCF

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATA(O)S AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – **MESTRADO E DOUTORADO**, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2021.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, nomeada pela Portaria n.º 034/2020-GDCELS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE de 02 de junho de 2016, que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução n.º 141/2017-CEPE, que altera a Resolução n.º 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução n.º 089/2015–CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do PPGSCF da Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 061/2017-CEPE, que aprova o Regulamento do PPGSCF da Unioeste;

Considerando o Memorando n.º 020/2020–DPGI, que orienta sobre o processo seletivo para ingressantes no ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução n.º 064/2020–CEPE, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos Programas e nos Cursos de Pós-Graduação *stricto* e *lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo n.º 021/2020-GRE;

Considerando os critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação (PPG) para a área 45-Interdisciplinar da CAPES, que incentivam a existência de uma política de Cotas e Ações Afirmativas pelos PPGs;

Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, em reuniões realizadas nos dias 06 de agosto e 26 de novembro de 2020, Atas n.º 004/2020 e n.º 005/2020, respectivamente, que aprovam adaptações em caráter excepcional e temporário ao processo seletivo de ingresso ao

PPGSCF, em decorrência da Pandemia SARS COVID-19, ao processo seletivo para ingressantes ao PPGSCF para vagas de aluna(o)s regulares ingressantes no ano de 2021;

TORNA PÚBLICO:

DO FUNCIONAMENTO GERAL DO CURSO:

Art. 1º O Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras (PPGSCF) tem duração máxima de 24 meses e o Doutorado de 48 meses, com possibilidade de prorrogação de 6 (seis) meses;

Art. 2º As disciplinas do curso são ofertadas semestralmente, conforme consta do Regulamento do Programa, que pode ser encontrado no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgscf> ;

Art. 3º Os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGSCF são desenvolvidos na modalidade de aulas presenciais;

Parágrafo único. Em razão da pandemia COVID-19, temporariamente, as disciplinas do curso podem ser ofertadas de forma *online* ou híbrida, a depender de determinações da Universidade Estadual do Oeste do Paraná acerca da realização de atividades presenciais no ano de 2021;

Art. 4º O corpo discente do Curso é formado por aluna(o)s regulares que possuam cópia do histórico da Graduação concluída, para os inscritos para Mestrado e diploma de Mestrado ou documento comprobatório da conclusão do curso de Mestrado realizado em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, para os inscritos para Doutorado;

Parágrafo único. No caso de instituição estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, atendendo ao que preconiza a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002;

Art. 5º A candidata(o) que estiver concluindo o Curso de Graduação, no caso de estar se candidatando ao Mestrado, e, for aprovada(o) em todas as etapas da seleção, deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de Graduação no ato da matrícula. Já a candidata(o) que estiver concluindo o Curso de Mestrado, no caso de estar se candidatando ao Doutorado, e, for aprovada(o) em todas as etapas da seleção, deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de Mestrado, no ato da matrícula;

Art. 6º A Área de Concentração – Sociedade, Cultura e Fronteiras – é de natureza interdisciplinar;

Art. 7º Todo o processo de seleção é coordenado pelo Comissão Geral do Processo Seletivo do PPGSCF, da qual faz parte todo o Colegiado do Programa.

DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E DE COTAS

Art. 8º No período de **01 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção de 14 vagas para o **Mestrado** e 14 vagas para o **Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, para a Turma 2021, sendo que, contemplando a Política de Cotas e Ações Afirmativas do PPGSCF, ficam reservadas Cotas na seguinte forma: 1 (uma) vaga em cada nível (Mestrado e Doutorado) para candidata(o)s autodeclarada(o)s como pessoa com deficiência; 1 (uma) vaga em cada nível para candidata(o)s autodeclarada(o)s como indígena; 2 (duas) vagas em cada nível para candidata(o)s autodeclarada(o)s como negra(o)s-(preta[o]s e parda[o]s);

§ 1º Não havendo candidata(o)s, as vagas de cotas serão somadas ao número de vagas de ampla concorrência;

§ 2º Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.º 13146, de 06 de julho de 2015;

§ 3º A(o) candidata(o) que se inscrever para a vaga de pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para a participação na seleção, deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (Anexo III), indicando quais os recursos necessários. A omissão desta solicitação implicará nas mesmas condições dispensadas aos demais candidata(o)s;

§ 4º A(o) candidata(o) que se inscrever para a vaga de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico emitido no ano de 2020, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

§ 5º A(o) candidata(o) que se inscrever para a vaga de cota indígena deverá apresentar uma ou mais Declaração de Pertencimento emitida por lideranças da comunidade indígena à qual pertence, na qual tenha o nome de tal comunidade, o nome completo da liderança e função na comunidade, telefone e/ou endereço e/ou email para contato, caso necessário;

§ 6º Todas as pessoas inscritas na categoria de Cotas, deverão preencher, assinar e entregar Ficha de Autodeclaração respectiva (Anexo II);

§ 7º A(o)s candidata(o)s que se inscreverem para uma das vagas de qualquer das cotas, poderão ser convocados a participar de uma banca, caso haja denúncia ou qualquer dúvida com relação à autenticidade de sua Autodeclaração, Laudo Médico, ou Declaração de Pertencimento;

Art. 9º Fica criada uma comissão específica para tratar de questões referentes às cotas, tais como conferir e homologar Laudo Médico e demais documentações referentes às cotas, dirimir dúvidas e questões omissas a este edital, se necessário e possível. A Comissão sobre Cotas, do Processo Seletivo do PPGSCF-2021 será composta pelo Assessor de Igualdade e Promoção Social da Reitoria da Unioeste ou seu representante, o qual a presidirá; por um(a) representante do Colegiado do PPGSCF; por dois membros externos à Unioeste, notórios especialistas em alguma das áreas das cotas criadas, a(o)s quais serão convidada(o)s pela coordenação do PPGSCF. Essa comissão ficará subordinada à Comissão Geral do Processo Seletivo do PPGSCF e será nomeada por Portaria do Centro de Educação e Letras (CELS), ao qual o PPGSCF está subordinado.

DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º As inscrições ocorrerão totalmente por via *online*, sem envio de documentação impressa;

Art. 11 Para a inscrição no processo seletivo, a(o)s candidata(o)s deverão acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste no endereço <https://midas.unioeste.br/sqps/#/stricto>, preencher o cadastro on-line disponível, gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição, efetuar o pagamento e, por último, anexar os documentos abaixo relacionados em arquivo ÚNICO, formato PDF compactado em ZIP, com tamanho máximo de 20Mb:

I –1 Foto 3x4 atualizada;

II – Cópia do RG e do CPF;

III - Currículo Lattes, em língua portuguesa na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>, atualizado no ano de 2020, documentado com todos os comprovantes que forem lançados como pontuados no item IV;

IV - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I), com pontuação já preenchida, para conferência da Banca de Avaliação;

V - Comprovante do pagamento da Inscrição, no valor de R\$170,00 (cento e setenta reais);

VI - Pré-Projeto de Pesquisa;

VII- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência para candidata(o)s que se inscreverem para as vagas nessa categoria de cota; Autodeclaração de Grupo Étnico para candidata(o)s que se inscreverem para as vagas na cota de indígena; Autodeclaração de Grupo Racial para

candidata(o)s que se inscreverem para as vagas na cota de negras (pretas ou pardas). (Anexo II);

VIII- Laudo médico para pessoas que se inscreverem para a vaga na cota de Pessoa com Deficiência;

IX- Declaração ou Declarações de Pertencimento emitida por lideranças locais da comunidade indígena à qual pertence, para pessoas que se inscreverem para a vaga na cota Indígena;

X- Requerimento de Solicitação de Recurso Especial para participação da Entrevista, quando for o caso, para pessoas que se inscreverem para a vaga na cota de Pessoa com Deficiência (Anexo III);

XI – Para o Mestrado, além dos documentos requeridos nos incisos I, II, III, IV, V e VI:

a) Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso da graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração em que conste ser a candidata(o) provável formanda(o) do curso de graduação;

b) Uma cópia do histórico escolar da graduação;

XII – Para o Doutorado, além dos documentos requeridos nos incisos I, II, III, IV, V e VI:

a) Uma cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do mestrado ou ainda, declaração de possível defesa emitido pelo Programa do curso de Pós-Graduação reconhecido pela Capes;

b) Uma cópia do histórico escolar do mestrado;

§ 1º No caso de candidata(o) estrangeira(o), além dos documentos listados, deve-se anexar cópia do passaporte ou de outro documento de identificação válido no Brasil, conforme Resolução 078/2016-CEPE;

§ 2º Candidata(o)s oriunda(o)s dos países do Mercosul deverão seguir instruções da Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf> ;

Art 12 A inscrição da(o) candidata(o) implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições previstas neste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento delas;

Art 13 O Programa de PPGSCF não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Art. 14 O pagamento da taxa de inscrição é feito por meio do boleto gerado pelo sistema no ato da inscrição;

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 15 O exame de seleção é individual e se constitui de 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda com duas partes eliminatórias e uma parte classificatória, que obedecem à seguinte ordem:

1ª Etapa: Homologação dos documentos de inscrição-**Eliminatória**;

2ª Etapa-1ª parte: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa-**Eliminatória**;

2ª Etapa-2ª parte: Entrevista-**Eliminatória**;

2ª Etapa-3ª parte: Análise e pontuação do Currículo Lattes-**Classificatória**;

§ 1º Todas as candidaturas concorrerão em igualdade de condições no que diz respeito ao atingimento da nota mínima exigida. Na 1ª e na 2ª parte da 2ª etapa a nota mínima é 70,0. Portanto, somente serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 no Pré-Projeto de Pesquisa.

§ 2º Os cálculos serão realizados a partir da seguinte fórmula:

$$NAP \geq 70,0$$

$$NE \geq 70,0$$

$$NF = \frac{(NAP + NE)}{2} \times 0,9 + (NAC) \times 0,1$$

Legenda:

NAP: Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (0,0 a 100,0)

NE: Nota da Entrevista (0,0 a 100,0)

NF: Nota Final

NAC: Nota da Avaliação do Currículo (0,0 a 100,0)

§ 3º Será aprovado na Segunda Etapa, o candidato que obtiver nota mínima 70,0 em NAP e em NE e nota mínima de 63,0 em NF, ou seja, na Nota Final;

Art. 16 Para ser admitida(o) no Programa, a candidata(o) deverá ser aprovada(o) nas etapas e partes de etapas eliminatórias do Processo de Seleção e estar classificado dentro do limite de vagas oferecidas para as turmas de Mestrado e Doutorado de 2021 no regime de Ampla Concorrência ou no regime de Cotas;

Art. 17 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

Art 18 PRIMEIRA ETAPA - Homologação das inscrições: Consiste na verificação do recebimento dos documentos solicitados e do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de seleção de ingressos;

Art 19 SEGUNDA ETAPA - Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa, Entrevista e Análise Pontuação de Currículo:

Primeira parte da Segunda Etapa-Pré-Projeto de Pesquisa - Consiste na sua avaliação, considerando os seguintes critérios: Adequação da temática à área de concentração do PPGSCF; Delimitação do objeto de pesquisa e dos objetivos; Fundamentação teórico-metodológica; Adequação e coerência das etapas da pesquisa aos prazos definidos pelo Programa;

§ 1º No Pré-Projeto de pesquisa deverá estar definida a Linha de Pesquisa do PPGSCF à qual a candidata(o) se inscreve, acompanhado do nome completo de 3 (três) possíveis orientadores, por ordem de preferência, caso seja aprovada(o) na seleção;

§ 2º O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, em Língua Portuguesa, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas, obedecendo à seguinte disposição:

- Página de apresentação: Nome da(o) candidata(o); Indicação da Linha de Pesquisa à qual se vincula o pré-projeto; Indicação sequencial, um abaixo do outro, por ordem de preferência, do nome de 3 (três) possíveis professor(a)s orientador(a)s; Título do Pré-projeto; Nível da pós-graduação a que se candidata (se Mestrado ou Doutorado);
- Introdução;
- Fundamentação Teórica;
- Pergunta ou Hipótese de Pesquisa;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências Bibliográficas;

Art 20 A análise do Pré-Projeto e as entrevistas serão realizadas por Linha de Pesquisa;

Art 21 Segunda parte da Segunda Etapa- Entrevista - Nessa parte da segunda etapa a candidata(o) deve expor e defender, mediante uma banca, seu Pré-Projeto de Pesquisa e responder à arguição da banca, conforme os seguintes critérios: coerência e viabilidade de execução do Pré-Projeto de Pesquisa;

§ 1º As entrevistas serão realizadas por videoconferência, em data e plataforma a serem informadas em edital específico;

§ 2º As entrevistas terão duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos e, destes, a apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa pela(o) candidata(o) deverá ocupar de 10 a 15 minutos;

§ 3º A(o) candidata(o) pode usar como material de apoio para a apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa, *slides* em Power Point, em arquivo com a extensão PPT ou PDF;

§ 4º É de responsabilidade da(o) candidata(o) o compartilhamento e o manuseio do arquivo citado no parágrafo anterior;

§ 5º A entrevista será realizada em Língua Portuguesa ou Libras (LP);

Artigo 22 Terceira parte da Segunda Etapa- Análise e Pontuação do Currículo Lattes

Consiste em sua avaliação, no que diz respeito à produção **dos últimos 5 (cinco) anos**, conforme Anexo I deste edital.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 23 O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital de Inscrição	30 de novembro de 2020
Período de inscrições	01 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições (1.ª etapa)	05/02/2021
Publicação do Edital do resultado da 1ª parte da 2ª Etapa- Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa e de Convocação para Entrevista	18/02/2021
Realização das Entrevistas	22/02 a 12/03/2021
Publicação do Edital com o Resultado da 2ª parte da 2ª Etapa- Entrevistas	17/03/2021
Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção	24/03/2021
Matrícula das candidata(o)s aprovada(o)s	05 a 09/04/2021
Previsão para o início das aulas	A partir do dia 12/04/2021

Art. 24 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, com argumentação contrária ao resultado, para o e-mail da Secretaria do Programa mestradoscf@yahoo.com.br, destinado à Comissão de Processo de Seleção do PPGSCF- ano letivo 2021, no prazo de até 48 horas após a publicação do resultado da etapa a ser recorrida;

Art. 25 A análise do recurso é feita pela Comissão de Processo de Seleção do PPGSCF- ano letivo 2021, sendo consultadas as Linhas de Pesquisa que fizeram a avaliação, se necessário;

Art. 26 Os Editais serão divulgados em mural da Secretaria do Programa e no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgscf/normas-e-editais/editais>. Não serão informados resultados por telefone;

Art. 27 Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, Bloco A, Sala 1, UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3576-8142 ou pelo e-mail mestradoscf@yahoo.com.br

Art. 28 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGSCF.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2020

A handwritten signature in red ink, appearing to read 'Silvana', is written over a large, stylized red scribble that forms a circular shape with a horizontal line through it.

Prof.^a Dr.^a Silvana Aparecida de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras - Mestrado e Doutorado
Portaria n.º 1480/2020-GRE de 18/03/2020

ANEXO I

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Anexo do Regulamento de Seleção de Ingressos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado

ITENS	QUANTIDADE (A)	PESO (B)	TOTAL (C)
A) ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO NO QUALIS/CAPES			
a.1) A1 e A2		20	
a.2) B1 e B2		15	
a.3) B3, B4 e B5		10	
a.4) C ou em periódico nacional não indexado		5	
Limite da soma do Item A= 25		Total Parcial	
B) PUBLICAÇÃO EM CONGRESSO CIENTÍFICO			
b.1) trabalho completo publicado em anais- evento internacional		15	
b.2) trabalho completo publicado em anais- evento nacional		10	
b.3) trabalho completo publicado em anais evento regional		5	
b.4) trabalho completo publicado em anais- evento local		2	
b.5) resumo publicado em anais- evento internacional		6	
b.6) resumo publicado em anais- evento nacional		4	
b.7) resumo publicado em anais- evento regional		2	
b.8) ou resumo publicado em anais- evento local		1	
Limite da soma do Item B= 15		Total Parcial	
C) COMUNICAÇÃO EM EVENTOS			
Apresentação De Trabalhos			
c.1) Evento de caráter internacional		4	
c.2) evento de caráter nacional		3	
c.3) evento de caráter regional		2	
c.4) Evento de caráter local		1	
Limite da soma do Item C= 10		Total Parcial	
D) FORMAÇÃO, DOCÊNCIA, PESQUISA E EXTENSÃO:			
d.1) Especialização Lato Sensu concluída (pontuação por cada especialização concluída, até o limite de 2)		4	
d.2) Realização de Iniciação Científica com bolsa (pontuação por projeto finalizado)		5	
d.3) Realização de Iniciação Científica voluntária (pontuação por projeto finalizado)		3	
d.4) Participação em Grupo de Pesquisa (pontuação por ano de participação comprovada)		2	
d.5) Realização de Monitoria (pontuação por ano comprovado)		2	
d.6) Docência na Graduação (pontuação por ano comprovado)		3	
d.7) Docência no Ensino Fundamental e Médio (pontuação por ano comprovado)		2	
d.8) Participação na comissão organizadora de Projeto de Extensão		1	
d.9) Palestra realizada		2	
d.10) Curso de curta duração ministrado		2	
d.11) Participação em Conselhos Municipais, Estaduais e/ou Federal (pontuação por ano comprovado)		2	
Limite da soma do Item D= 30		Total Parcial	
E) LIVRO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM ISBN:			
e.1) Autor		20	
e.2) Co-autor		15	
e.3) Capítulo (máximo 2 por livro)		10	
e.4) Editor ou organizador		5	

Limite da soma do Item D= 20	Total Parcial	
	Soma final	

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Informar na coluna “**quantidade**” o número de itens informados no Lattes;
2. Multiplicar a quantidade de itens pelo peso correspondente;
3. Lançar a soma de cada item no campo “**Total Parcial**”;
4. Lançar a soma total dos itens A, B, C, D e E no campo “**Soma Final**”, considerando os limites parciais definidos.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO RACIAL

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGSCF-UNIOESTE-Campus de Foz do Iguaçu-2021, que sou negra(o) (preta(o) ou parda(o)).

Declaro que estou ciente que, considera-se preta(o) ou parda(o) a(o) candidata(o) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro. Declaro também estar ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGSCF, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura da(o) solicitante

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO ÉTNICO

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGSCF-UNIOESTE-Campus de Foz do Iguaçu--2021, que sou indígena, integrante _____ da _____ coletividade

_____ localizada _____

_____.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGSCF, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura da(o) solicitante

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGSCF-UNIOESTE-Campus de Foz do Iguaçu-2021, que possuo condição permanente _____, que me caracteriza como Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGSCF, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura da(o) solicitante

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA (EXCLUSIVO PARA INSCRIÇÕES NA COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

1 - Nome da(o) requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Solicito os seguintes recursos abaixo relacionados durante a realização da Entrevista:

() Tradutor Intérprete de Libras/LP

() Extensão em 50% do tempo de realização da entrevista

() Outros. Quais?

_____, de _____ de 20__.

Assinatura da(o) solicitante